



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 28 de Dezembro de 2016 • Ano IV • Nº 1380

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Portaria Nº 247, de 28 de Dezembro de 2016** - Deferimento aos requerimentos de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.
- **Portaria Nº 248, de 28 de Dezembro de 2016** - Indeferimento aos requerimentos de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 247, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Deferimento aos requerimentos de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, em especial no seu art. 48, decreta:

Art. 1º. Ficam deferidos os requerimentos de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas, considerando o interesse dos servidores e disponibilidade de vagas em unidades escolares, dos seguintes servidores:

- I. Acidália Vaz Sampaio Neta Moura - Matrícula 067481;
- II. Angélica Silva dos Santos Souza - Matrícula 053211;
- III. Berenice Silva dos Santos - Matrícula 070911;
- IV. Carla Taísa Lourenço Barbosa Leal - Matrícula 019711;
- V. Edna Laurindo Oliveira Ribeiro - Matrícula 067753;
- VI. Edna Queiroz Santana - Matrícula 009201;
- VII. Ednir Pires Santos - Matrícula 010401;
- VIII. Gilmara Souza Reis - Matrícula 075912;
- IX. Gilza Felix da Silva Santos - Matrícula 017191;
- X. Heleny Andrade Nunes - Matrícula 064766;
- XI. Izabel Cristina Pires da Silva - Matrícula 019081;
- XII. Joildes Alves Caldas - Matrícula 064551;
- XIII. Jorsilene Santana dos Santos Souza - Matrícula 017171;
- XIV. Josene Tourinho dos Santos - Matrícula 067501;
- XV. Manuela Santos Almeida - Matrícula 060152;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

- XVI. Maria Vilma Moreira Rodrigues - Matrícula 067521;
- XVII. Marilene Santos de Almeida - Matrícula 010021;
- XVIII. Mirani Cabral dos Santos - Matrícula 009491;
- XIX. Nancy Paula Sousa Oliveira - Matrícula 075892;
- XX. Ornélia Araújo da Rosa Lemos - Matrícula 064093;
- XXI. Regina Maria Santos de Almeida - Matrícula 010341;
- XXII. Rosane Santos Silva - Matrícula 064131;
- XXIII. Rosemary Alves Nascimento - Matrícula 017251;
- XXIV. Rosiane Pereira de Sales - Matrícula 062961;
- XXV. Vanda dos Santos Ramos - Matrícula 068311;
- XXVI. Vanessa Silva Brito - Matrícula 061792.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 248, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Indeferimento aos requerimentos de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, decreta:

Art. 1º. Ficam indeferidos os requerimentos de enquadramento funcional para o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas, dos seguintes servidores:

- I. Carla Roberta Brito Leal - Matrícula 663943;
- II. Daniela dos Santos Santana - Matrícula 662440;
- III. Maiane Santos da Silva Santana - Matrícula 663944;
- IV. Mariana Laurindo dos Santos Santana - Matrícula 663945.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal